



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Jesus Cristo, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

PORTARIA N° 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE**, portador (a) do CPF nº 382.815.838-27, para exercer o Cargo em comissão de provimento de Controlador(a) Geral do Município, símbolo CGM, da Controladoria Geral do Município, com base na Lei Delegada nº 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 01 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL





Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Jesus Cristo, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês janeiro de 2025, o (a) Sr. (a) **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE**, nomeado pela Portaria nº 008/2025, para o cargo de Controlador(a) Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, provimento de comissão, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 01 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Controlador(a) Geral do Município

